



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

**LEI Nº 2.216/2.000**

**“Concede Título de Cidadão Honorário do  
Município de Santa Luzia”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia, ao Sr. Isaias Silvestre.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 05 de julho de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

